

Lei 1.127/2001

Objeto: Denomina de Cemitério Alto da Saudade, o Cemitério Público Municipal, localizado na Rua da Saudade, nesta cidade de Sertânia.

O Prefeito Constitucional do Município de Sertânia, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, Ângelo Razael Ferreira dos Santos, no uso de suas atribuições legais.

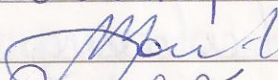
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominado de Cemitério Alto da Saudade, o Cemitério Público Municipal, localizado na Rua da Saudade, nesta cidade de Sertânia-PE.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas quaisquer disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de junho de 2001.


Ângelo Razael Ferreira dos Santos.
Prefeito.